



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001954

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 156/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO 049/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, SUBSTITUINDO MEMBRO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO CMDCA 18/2025 - ALTERA RESOLUÇÃO CMDCA 12/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- AVISO DE DISPENSA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001954

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano 10

Decreto



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO N° 156/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto 049/2025, de 13 de janeiro de 2025, substituindo membro de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 79, incisos, V e VII

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea “e” do art. 1º do Decreto 049/2025, publicado em 13 de janeiro de 2025, substituindo o Fiscal de Contrato lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Urbanos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos Urbanos: Mírian Santos de Jesus, brasileira, maior, inscrita no CPF nº ***729*** - **

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 28 de outubro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001954

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 18/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, Regimento Interno, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

Considerando a Resolução CMDCA/PTN nº 12/2024, que instituiu as Comissões Temáticas Permanentes;

Considerando a necessidade de atualização da composição das referidas comissões, em razão de substituições de representantes das instituições que as integram;

Considerando a Assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as representações da Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, que passa a ter a seguinte composição:

I – Darlane de Jesus Santos, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

II – Naline Oliveira de Almeida, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;

III – Josias dos Santos Silva, representante do Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação – IDEA;

IV – Ana Cláudia Freitas Santos, representante da Associação União de Moradores de Corte de Pedra – AUMCP.

Art. 2º - Ficam alteradas as representações da Comissão Temática Permanente de Orçamento e Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que passa a ter a seguinte composição:

I – Simone Pereira Silva, representante da Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde – AMBACOV;

II – Matheus Damasceno de Sousa, representante da Associação das Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda – ADAM;

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001954

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

III – Denise Silva de Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

IV – Yanna Karine Brito Lima, representante da Secretaria Municipal de Administração – SMA.

Art. 3º - As Comissões Temáticas Permanentes deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de publicação desta Resolução, realizar reunião para escolha do(a) Presidente e do(a) Relator(a), devendo comunicar formalmente o resultado à Presidência do CMDCA/PTN.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA/PTN nº 12/2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 02 de outubro de 2025.

DANILLO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001954

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025SMA DISPENSA Nº DI043/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06. **CONTRATADA:** GUI CELULARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.094.517/0001-07. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES SMARTPHONES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL:** R\$ 35.802,00 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS). **UNIDADE/ORÇAMENTÁRIA:** 0301/0601/0701/0501/0801/0902/1101/0601 **PROJETO** DE **ATIVIDADE:** 2005/2051/2133/2129/2040/2015/2017/2021/2050/2027/2029/2010/2014/2068 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33905200 **FONTE** DE **RECURSO** 15000000/17060000/17200000/15001002/16000000/15001001/15420000/15690000/15500000/1660000/16610000, **VIGÊNCIA:** até 28/10/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001954

Estado da Bahia - terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **DI044/2025SMA**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de 18 chips com plano de mobilidade 6gb de internet + 5gb de bônus, ligações ilimitadas nacionais para qualquer móvel ou fixo, internet sem excedente, internet liberada para compartilhar para atender as demandas das secretarias municipais Presidente Tancredo Neves-Ba, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@hotmail.com, até às 14hs do dia 31/10/2025 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às 12hs do dia 31/10/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA, 28 de outubro de 2025.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br